PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 5.981, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a resolução nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgoto e dá outas providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 01, de 2 de janeiro de 2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, de que trata da majoração das tarifas de água e esgoto, num percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º. A tarifa mínima para utilização de água na categoria domiciliar, social e pública por cada unidade de economia, cuja quantidade de consumo máximo não exceda mensalmente a faixa de 5 (cinco) metros cúbicos, corresponderá ao valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos).

Parágrafo único – O valor do metro cúbico consumido que exceder ao estabelecido no caput do presente artigo, seguirá a tabela seguinte:

DOMICILIAR/SOCIAL/PÚBLICA

CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO
DE 6 A 10 M³	R$ 4,64
DE 11 A 15 M³	R$ 4,80
DE 16 A 20 M³	R$ 8,39
DE 21 A 30 M³	R$ 10,64
DE 31 A 50 M³	R$ 11,04
DE 51 A 100 M³	R$ 12,21
A PARTIR DE 101 M³	R$ 12,27

Art. 3º. A tarifa mínima para o consumo de água que se enquadrar na categoria industrial, comercial, estabelecimentos correlatos com fins econômicos ou não, por cada unidade de economia, cujo consumo mensal máximo não ultrapasse o limite de 15 (quinze) metros cúbicos, por unidade autônoma ou economia separada, será de R$ 62,78 (sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O consumo mensal que exceder ao limite estabelecido no caput deste artigo, seguirá os valores estabelecidos na seguinte tabela:

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Decreto nº 5.981/2023

CATEGORIA INDUSTRIAL / COMERCIAL E AFINS

CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO
DE 16 A 30 M³	R$ 13,68
DE 31 A 50 M³	R$ 14,35
DE 51 a 100 M³	R$ 14,39
A PARTIR DE 101 M³	R$ 14,50

Art. 4°. A tarifa referente à coleta de esgoto será cobrada de todos os consumidores e equivalente a 50% (cinquenta por cento) do consumo de água, obedecida a faixa gradativa que o usuário se enquadrar, em vista da disponibilidade do serviço de tratamento.

Art. 5°. O aumento das tarifas aplicar-se-á nas leituras do mês de fevereiro de 2023, com vencimento e cobrança previstos para a competência de março de 2023.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
0 9 FEV 2023
Recebido